

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 012/2024 – ALTERA O QDD.	
DECRETO FINANCEIRO Nº 013/2024 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	



DECRETO FINANCEIRO Nº 012/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 12 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	311,42
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	311,42	0,00
Total por Modalidade:	311,42	311,42
Total por Ação:	311,42	311,42
Total por Unidade Orçamentária:	311,42	311,42

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.320,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.320,00	0,00
Total por Modalidade:	4.320,00	4.320,00
Total por Ação:	4.320,00	4.320,00
2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.187,38
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.187,38	0,00
Total por Modalidade:	1.187,38	1.187,38
Total por Ação:	1.187,38	1.187,38
Total por Unidade Orçamentária:	5.507,38	5.507,38

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.097 - GESTAO DA PROTECAO E ATEND. ESPECIAL. A FAMILIA E INDIVIDUOS-PAEFI		
3.3.90.30.00 / 26600000 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 26600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
2.103 - GESTAO DAS ACOES DA PROTECAO SOCIAL BASICA		
3.3.90.30.00 / 26600000 - Material de Consumo	0,00	27.000,00
3.3.90.39.00 / 26600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Modalidade:	27.000,00	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.009 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS		
4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes	0,00	217.898,42
4.4.90.92.00 / 17540000 - Despesas de Exercicios Anteriores	217.898,42	0,00
Total por Modalidade:	217.898,42	217.898,42
Total por Ação:	217.898,42	217.898,42
Total por Unidade Orçamentária:	217.898,42	217.898,42
Total Geral:	253.717,22	253.717,22

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2024.

VITOR ARAUJO AZEVEDO
Prefeito em Exercício
CPF: 019.219.545-07



DECRETO FINANCEIRO Nº 013/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 13 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 309.026,79 (Trezentos e nove mil e vinte e seis
reais e setenta e nove centavos).**

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei nº 1.369/2023, decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 309.026,79 (Trezentos e nove mil e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 26050000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 83.140,00

Total por Ação: 83.140,00

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.16.00 / 26050000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 146.662,42

3.3.90.36.00 / 26050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 28.999,96

Total por Ação: 175.662,38

2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UPA

3.3.50.85.00 / 26050000 - Contrato de Gestao 50.224,41

Total por Ação: 50.224,41

Total por Unidade Orçamentária: 309.026,79

Total Suplementado: 309.026,79

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

VITOR ARAUJO AZEVEDO
Prefeito em Exercício
CPF: 019.219.545-07